

EMENDA N.º 03

TIPO: MODIFICATIVA

Altera a redação do § 2.º do artigo 9.º do Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, que especifica.

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

Art. 1.º. O § 2.º do artigo 9.º do Projeto de Lei n.º 5.469/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9.º ...

§ 1.º ...

§ 2.º No caso de a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto referido no inciso III do § 2.º do artigo 174 da Lei Orgânica do Município, o Poder Executivo remanejará as dotações com impedimentos justificados para outros créditos, por meio de suplementações ou transposições, mediante autorização Legislativa por lei específica, conforme o caso, que deixarão de ser de execução obrigatória, mas tendo sempre a menção de que os recursos são provenientes de emendas parlamentares.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 17 de dezembro de 2018.

Propositores: